

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2022, Processo Nº 202100022071792 – 1.DAS PARTES: O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.565.317/0001-43, denominada CONTRATANTE, sediada nesta Capital na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, sucessor do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO**, Autarquia Estadual, extinta, CNPJ sob o nº 01.246.693/0001-60, conforme consta da Lei Estadual nº 21.880, de 20 de abril de 2023, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº XXX.338.877-XX, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **LUIZ ALBERTO D'ÁVILA DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº XXX.323.431-XX e do outro lado a **COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO – CHESP**, CNPJ nº 01.377.555/0001-10, com sede à Av. Presidente Vargas, 618 Centro - Ceres/GO CEP 76-300-000, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **RICARDO DE PINA MARTIN**, inscrito no sob o nº XXX.065.101-XX, celebram o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 004/2022, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. **2. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Amigável do Contrato nº 004/2022 (000028303438), celebrado em 23/03/2022, de fornecimento de energia elétrica, pela CHESP ao CONSUMIDOR, segundo a estrutura TARIFÁRIA CONVENCIONAL, Grupo "B", Subgrupo "B3", para uso na unidade consumidora 81203876, que abriga o Posto de Atendimento do IPASGO, situado na Avenida José Bonifácio, s/n, Qd. 43 L. 12 A Centro – Uruana – GO, conforme condições gerais de fornecimento de energia estabelecidas pela ANEEL. **3. DO FUNDAMENTO:** A presente rescisão tem por fundamento a Cláusula 12, Sub Cláusula 12.1, inciso II, do Contrato Originário, em conformidade com o disposto no inc. II, art. 79, da Lei nº. 8.666/93. **4. DA RESCISÃO:** A Rescisão aqui firmada estende-se a todas as Cláusulas do referido Contrato, declarado extinto e sem nenhum efeito a partir da assinatura do presente instrumento.